



ESTADO DE GOIÁS
**Prefeitura Municipal de Ceres Secretaria Municipal
da Saúde de Ceres**
Praça Cívica s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000 Ceres-GO Fone: (62) 3323-
2095 Fax: (62) 3323-2457
Email: saude@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br CNPJ(MF) nº
11.111.771/0001-72



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Ceres

CNPJ: 11.111.771/0001-72

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Saúde: Doraci Maria dos Santos Trindade

Responsável por este ETP: Manoel Diniz Netto

Setor responsável: Gestor de Contratos

2 – OBJETIVO

2.1 - Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres) nos jornais DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação, de matérias de interesse do Fundo municipal de Saúde de Ceres-Go pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações. A contratação é justificada para que a Administração Municipal atenda ao princípio da Publicidade, que se acha disciplinada no art. 5º da Lei nº 14.133/21, veiculando seus atos em jornais e demais atos administrativos e legais de interesse público. O quantitativo é justificado com base nas publicações feitas no ano anterior, bem como foi realizado um acréscimo no quantitativo obtido, tendo em vista que, ao se iniciar um novo mandato há a possibilidade de se ter novos recursos financeiros. A contratação dos serviços de publicações das matérias é considerada primordial para a realização dos processos licitatórios e demais publicações, possibilitando acesso questões que são exigidas e a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos objetos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório e necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objeto ofertado(s) pela(s) empresa(s), entretanto faz-se necessário a contratação de empresa jurídica para prestação dos serviços diários dos Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres. Considerando a função de cada uma dessas estruturas da Secretaria municipal de Saúde e a necessidade de melhorias na prestação do serviço é que se justifica a contratação deste através desta. Optamos pelo Pregão Eletrônico devido ao custo ser mais vantajoso e ainda garantindo o princípio da economicidade tão amplamente garantido na Constituição Federal e ainda afirmado na lei federal 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - Trata-se de estudo técnico preliminar da prestação de serviços continuados de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres) nos jornais DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.2 - A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do Termo de Referência ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.



4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 - Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3 - Especificações técnicas;

4.4 - Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.5 - Prazo de validade dos serviços, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.6 - Prazo de validade da proposta;

4.7 - O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - As quantidades foram baseadas no consumo ponderado anteriormente realizado nos anos de 2022, 2023 e 2024.

5.2 - A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências. Conforme segue no termo de referência.

ITEM	CM/CO LUNA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / OBJETO	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	SERVIÇOS DE INSERÇÕES	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no jornal Diário Oficial da União (D.O.U.) .	R\$72,50	R\$57,00	R\$53,00	R\$60,83	R\$12.166,00
02	200	SERVIÇOS DE INSERÇÕES	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Diário Oficial do Estado de Goiás (D.O.E.) .	R\$74,00	R\$50,00	R\$47,50	R\$57,16	R\$11.432,00
03	250	SERVIÇOS DE INSERÇÕES	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Jornal Diário de Grande Circulação .	R\$60,00	R\$41,00	R\$38,00	R\$46,33	R\$11.582,50
TOTAL								35.180,50

5.3 O valor estimado por unidade orçamentária da presente prestação de serviço é de **R\$**

R\$35.180,50 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A proposta para pleito com vistas de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres) nos jornais DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação, de matérias de interesse do Fundo municipal de Saúde de Ceres-Go pelo período de 03 (três) meses.

6.2 - A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - As quantidades foram baseadas no plano de trabalho realizado anteriormente, conforme levantamento de serviços prestados nos anos anteriores.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa de custo para o objeto constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$35.180,50 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 - O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 – **Sim**, se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, por se tratar de repasse de índice de contra partida municipal exigido por lei.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 – Houve realização de alinhamento entre contratação e planejamento face a necessidades de outros departamentos do órgão tal qual como Departamento de Planejamento.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 – Contribuir para uma maior transparencia dos processos públicos;

12.2 – Contribuir para uma maior divulgação dos processos e assim garantir maior concorrência para garantir melhores preços;

12.2 – Garantir a transparência de todos os processos.

12.3 – Garantindo uma concorrência mais vantajosa quanto ao maior numero de particitantes;

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 - A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores (técnicos, médicos, dentistas entre outros profissionais da saúde) e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.



ESTADO DE GOIÁS
**Prefeitura Municipal de Ceres Secretaria Municipal
da Saúde de Ceres**
Praça Cívica s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000 Ceres-GO Fone: (62) 3323-
2095 Fax: (62) 3323-2457
Email: saude@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br CNPJ(MF) nº
11.111.771/0001-72



13.2 - Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Tratam-se de insumos e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade, conforme já descritos no item 4.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 - Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

15.2 - A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ceres, 30 de janeiro de 2025.

Manoel Diniz Netto
Gestor de Contratos

Doraci Maria dos Santos Trindade
Secretária Municipal de Saúde